

**RECTIFICAÇÕES**

**Rectificação ao Regulamento (CEE) nº 3904/86 da Comissão, de 22 de Dezembro de 1986, que altera o Regulamento (CEE) nº 1057/86 no que diz respeito aos montantes compensatórios monetários aplicáveis a determinadas carnes de bovino de intervenção para exportação**

*(« Jornal Oficial das Comunidades Europeias » nº L 364 de 23 de Dezembro de 1986)*

Na página 15, artigo 1º, ponto 2, deve ler-se :

• 2. A nota 9 do pé-de-página tem a seguinte redacção :

“(?) Os montantes serão multiplicados pelo coeficiente 0,2 quando os produtos correspondentes forem vendidos no âmbito do Regulamento (CEE) nº 3905/86 da Comissão (1)”.

(1) JO nº L 364 de 23. 12. 1986, p. 7. »

---